



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº /2021

Autor: Vereador Yan Lopes de Almeida

Dispõe sobre a obrigatoriedade de prestar socorro aos animais atropelados no âmbito do Município de Caçapava-SP.

Art.1º Esta Lei dispõe sobre a obrigatoriedade de prestar socorro aos animais atropelados no âmbito do Município de Caçapava-SP.

Art.2º Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, considera-se infração administrativa deixar o motorista de veículo automotor, ciclomotor, motocicleta, ou bicicleta, na ocasião do acidente, de prestar imediato socorro ao animal atropelado, ou, não podendo fazê-lo diretamente, por justa causa, deixar de solicitar auxílio da autoridade pública.

Art.3º A infração ao disposto nesta Lei acarretará ao infrator multa no valor de 30 UFESPs, aplicada em dobro no caso de reincidência, garantida a ampla defesa aos acusados da infração, antes da imposição definitiva da multa.

Art.4º No mínimo 50 % (cinquenta por cento) do valor arrecadado a título de cobrança da multa de que trata esta Lei será revertido para instituições protetoras de animais cadastradas no Município.

Art.5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 10 de agosto de 2021.

YAN LOPES DE ALMEIDA

Vereador – PSC

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/camaracacapava/autenticidade> com o identificador 320031003700370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto justifica-se pois precisamos, urgentemente, defender e semear um novo pensamento, para evitar que a cultura do fechar os olhos para atropelamentos de animais se prolongue por tempo indefinido. A iniciativa tem o intuito de proteger essas vidas, que se tiverem o socorro a tempo, podem ser salvas. A preservação ambiental deve ser inserida na sociedade ao ponto de ser transformada em sinônimo de cidadania, ela deve caracterizar uma nova consciência para todos os cidadãos de Caçapava-SP.

Yan Lopes
Vereador – PSC

